

Resolução nº 02/2018 CCEM-UFBA (Define e regulamenta normas de operacionalização, formas de avaliação e tipos de trabalho de conclusão de curso no âmbito do CCEM-UFBA, em consonância ao Artigo 92 do Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação (REGPG) vigente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA POLITÉCNICA
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA
Rua Aristides Novis nº 2 Federação Tel: (071) 3283-9601 CEP 40.210-630
Salvador – Bahia. e-mail: mecanica@ufba.br



RESOLUÇÃO Nº 02/2018 (Aprovada pelo CCEM em 10 de maio de 2018)

Define e regulamenta, em consonância com o projeto pedagógico do curso de graduação em Engenharia Mecânica da UFBA, com o Artigo 92 do Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação vigente, normas de operacionalização, formas de avaliação e tipos de trabalho de conclusão de curso no âmbito do CCEM-UFBA.

O COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O trabalho de conclusão do curso (TCC) de graduação em Engenharia Mecânica da UFBA tem como objetivo desenvolver a capacidade do aluno em integrar conhecimentos adquiridos de modo a familiarizá-lo com a abordagem de problemas reais da Engenharia Mecânica, sua solução e sua apresentação nas formas de expressão escrita e oral.

Art. 2º O conteúdo abordado passa pela concepção e realização de um trabalho experimental, teórico e/ou computacional que represente uma integração de um conjunto de conhecimentos adquiridos ao longo do curso. Este trabalho deve ser materializado na forma de uma monografia acompanhada e aprovada por um professor orientador, conforme disposto no Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Mecânica da UFBA.

Art. 3º O Trabalho de Conclusão de Curso no âmbito CCEM-UFBA deve ter o orientador lotado na Escola Politécnica da UFBA.

§ 1º O aluno deverá informar ao CCEM-UFBA quem será o professor-orientador, através de uma declaração do orientador (carta de aceite), com a assinatura do professor orientador, bem como o Departamento no qual o mesmo é lotado.

§ 2º O prazo para a entrega da carta de aceite é de uma semana após o início das aulas do respectivo semestre letivo.

Resolução nº 02/2018 CCEM-UFBA (Define e regulamenta normas de operacionalização, formas de avaliação e tipos de trabalho de conclusão de curso no âmbito do CCEM-UFBA, em consonância ao Artigo 92 do Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação (REGPG) vigente.

Art. 4º O **professor orientador** deverá informar ao Departamento de Engenharia Mecânica, preferencialmente 15 (quinze) dias antes da defesa do TCC, a data e hora da apresentação, além dos nomes que irão compor a banca examinadora do trabalho.

§ 1º Fica a cargo do professor orientador a preparação do **Formulário de Avaliação do TCC**, a partir de um modelo padrão que será enviado pelo colegiado.

§ 2º O aluno deverá entregar as cópias do trabalho para banca examinadora no prazo mínimo de 7 dias, juntamente com o Termo de Declaração de Autenticidade de Autoria.

§ 3º O aluno deverá apresentar o TCC até o último dia de aula do período em que está matriculado na disciplina.

§ 4º Não poderão ser realizadas apresentações de TCCs fora do período letivo estabelecido pela UFBA.

Art. 5º Ficam revogadas quaisquer normas ou resoluções do CCEM-UFBA que definam e regulamentem normas de operacionalização, formas de avaliação e tipos de trabalho de conclusão do curso que não seja esta Resolução.

CAPÍTULO II DA MONOGRAFIA E BANCA EXAMINADORA

Art. 6º As monografias deverão seguir o padrão adotado pelo CCEM-UFBA, o qual atende as exigências do Manual de Estilos Acadêmicos da UFBA, e está disponibilizado na sua *home page*.

Art. 7º A Banca Examinadora deverá ser composta, além do professor orientador, de pelo menos dois professores, no qual, **um deles obrigatoriamente deve ser lotado no Departamento de Engenharia Mecânica e que leciona no Curso de Engenharia Mecânica, o outro membro pode ser de qualquer unidade da UFBA**, não extrapolando o limite máximo de 4 (quatro) membros na composição da Banca Examinadora.

§ 1º Poderá ser chamado para fazer parte da Banca Examinadora um membro externo, que seja Engenheiro e com registro no CREA, que esteja no mercado de trabalho há pelo menos 3 (três) anos, ou um acadêmico que tenha finalizado o mestrado e que tenha pelo menos 1 (um) ano de doutorado na área de conhecimento do respectivo Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 8º O tempo de apresentação do TCC é no máximo, de 30 minutos (meia-hora), com o restante do tempo reservado as arguições da banca examinadora, não extrapolando o limite máximo de duas horas.

Resolução nº 02/2018 CCEM-UFBA (Define e regulamenta normas de operacionalização, formas de avaliação e tipos de trabalho de conclusão de curso no âmbito do CCEM-UFBA, em consonância ao Artigo 92 do Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação (REGPG) vigente.

CAPÍTULO III DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO

Art. 9º Os Trabalhos de conclusão devem ser avaliados por uma banca examinadora formada por até 3 (três) membros, e homologada pelo CCEM-UFBA.

§ 1º A presença do orientador (**física ou virtual**) do trabalho de conclusão de curso como membro da banca examinadora é obrigatória.

§ 2º A banca examinadora deve arguir o autor do trabalho de conclusão de curso, após sua exposição oral, e emitir parecer preenchendo o **Formulário de avaliação** disponibilizado pelo Colegiado do Curso de Engenharia Mecânica.

§ 3º Os trabalhos de conclusão de curso caracterizados no *caput* deste artigo serão avaliados sob dois aspectos, quanto ao conteúdo e quanto à exposição. Associada a cada parte da avaliação (conteúdo e exposição), há um conjunto de itens a serem analisados pela banca examinadora, cuja disposição encontra-se no formulário de avaliação pontuado no § 2º (parágrafo segundo) deste artigo.

§ 6º A nota será lançada no sistema acadêmico pelo **professor orientador** após o recebimento da versão final corrigida pelo aluno. Após isso, o professor orientador deverá entregar, obrigatoriamente, ao Colegiado do Curso de Engenharia Mecânica, os seguintes documentos: **Formulário de Avaliação do TCC** (original), **Declaração de correção da versão final do TCC** e o **recibo da publicação do TCC no repositório da Escola Politécnica da UFBA**.

§ 5º Caso a nota atribuída ao trabalho de conclusão de curso seja inferior a 5 (cinco), o conceito final atribuído será Reprovado (RR), do contrário, com o conceito final Aprovado (AP).


§ 6º Fica a cargo do **professor orientador** a publicação do TCC, após preenchimento do formulário padrão, disponibilizado pelo Colegiado do Curso de Engenharia Mecânica, no repositório do site da Escola Politécnica da UFBA, pelo endereço: <https://repositorio.ufba.br/ri/>.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10º Casos omissos e não previstos nesta Resolução serão julgados pelo Colegiado e pelas instâncias superiores da UFBA competentes nesta matéria, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 11º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pelo CCEM-UFBA, revogadas as disposições em contrário.

Colegiado do Curso de Engenharia Mecânica, 10 de maio de 2018.


Bruno da Cunha Diniz
Coordenador do Colegiado do Curso
de Engenharia Mecânica
Escola Politécnica - UFBA

Coordenador do Colegiado do Curso de Engenharia Mecânica da UFBA